DECRETO Nº 2.631/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B da Lei Municipal nº 1.710/92, de 14 de dezembro de 1.992, na importância de CR$-825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

02. EXECUTIVO
01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
03. Administração e Planejamento
0307. Administração
0307020. Supervisão e Coordenação Superior
03070201.026000. Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0.00.0000. Equipamentos e Material Permanente..CR$-750.000,00

02. EXECUTIVO
06. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08. Educação e Cultura
0846. Educação Física e Desportos
0846228. Parques Recreativos e Desportivos
08462281.009000. Recuperação Campo Futebol Vila Sta.Helena
4.1.1.0.00.0000. Obras e Instalações.....CR$- 75.000,00

TOTAL:- .....CR$-825.000,00

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.631/93, cont. 2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de dezembro de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- NIVALDO ADRIANO -
-Chefe de Gabinete-

PARAPUÃ sempre